



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição/fornecimento de materiais de uso médico-hospitalar/ambulatorial destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 28, Inciso I e 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde no município de Porteiras/CE, especialmente no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

3.2 - O objetivo é atender às demandas crescentes e garantir o suporte técnico e operacional necessário para a realização de atendimentos à população, abrangendo consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e atividades preventivas de saúde.

3.3 - Aquisição/fornecimento de material médico hospitalar/ambulatorial destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE, é indispensável para manter a qualidade dos serviços oferecidos, suprir lacunas identificadas e atender ao princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.4 - Por tratar-se de um recurso de consumo regular e contínuo, sua aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e **continuidade do serviço público**, garantindo o pleno funcionamento das atividades municipais. A demanda está prevista no planejamento orçamentário, assegurando legalidade, economicidade e transparência no processo.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 - A contratação do fornecimento de materiais de uso médico-hospitalar/ambulatorial **é tecnicamente viável para ser organizada em grupos ou lotes**, uma vez que essa divisão permite maior eficiência técnica e operacional no processo de aquisição. Essa decisão baseia-se na análise das especificidades de cada material, considerando características como finalidade, frequência de uso, necessidades de reposição e as demandas específicas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Além disso, **essa divisão proporciona uma melhor organização do edital e facilita a participação de fornecedores especializados**, ampliando a concorrência e garantindo a aquisição de produtos que atendam aos padrões técnicos exigidos.

5.2 - A segmentação em itens ou grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que **diferentes empresas concorram em categorias específicas**, conforme sua capacidade técnica e de fornecimento. Essa abordagem também evita a concentração de contratos em um único fornecedor, **reduzindo riscos de atrasos ou falhas** no fornecimento. Do ponto de vista da gestão de estoques, a divisão facilita o controle logístico e assegura que os materiais sejam entregues de forma gradual e compatível com o consumo projetado, otimizando o armazenamento e minimizando desperdícios.

5.3 - Por fim, **a divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício** em cada categoria de materiais. Essa estratégia também



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da rede de saúde do município de Porteiras/CE.

5.4 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos ou lotes**, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar do processo licitatório. Essa abordagem assegura a aquisição de produtos com **melhor custo-benefício em cada categoria**, aumenta a eficiência logística na entrega dos itens e minimiza os riscos de desabastecimento, **garantindo que o fornecimento seja realizado de forma contínua**, econômica e adequada às demandas do município de Porteiras/CE.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

6.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	60	xxxx	R\$ 12,74	R\$ 764,40
0002	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	70	xxxx	R\$ 12,42	R\$ 869,40
0003	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	150	xxxx	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
0004	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	150	xxxx	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00
0005	Seringa Descartável 1ml ins c/ agulha 13x3,8 (27,5G 1/2)	UND	8000	xxxx	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
0006	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	7000	xxxx	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
0007	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 25x7.	UND	10000	xxxx	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
0008	Seringa Descartável 5ml c/Agulha 25x7.	UND	23000	xxxx	R\$ 0,34	R\$ 7.820,00
0009	Seringa Descartável 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	1500	xxxx	R\$ 0,36	R\$ 540,00
0010	Seringa Descartável 10ml c/Agulha 25x7.	UND	24000	xxxx	R\$ 0,74	R\$ 17.760,00
0011	Seringa Descartável 10ml s/Agulha 25x7.	UND	3000	xxxx	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
0012	Seringa Descartável 20ml c/Agulha 25x7.	UND	10000	xxxx	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
0013	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30	xxxx	R\$ 11,32	R\$ 339,60
0014	Seringa Descartáveis 1ml bico luer slip com Agulha 13x0,45mm	UND	4500	xxxx	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
Total:						R\$ 49.386,40

LOTE 02 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido acético 5% emb. de 1000ml	UND	50	xxxx	R\$ 7,00	R\$ 350,00
0002	Vaselina líquida 1000ml	UND	20	xxxx	R\$ 78,86	R\$ 1.577,20
0003	Álcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2500	xxxx	R\$ 12,72	R\$ 31.800,00
0004	Clorexidina antisséptico 1000ml.	UND	40	xxxx	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
0005	Éter Comercial 1000ml.	UND	15	xxxx	R\$ 66,62	R\$ 999,30
0006	Formol 10% 1000ml.	UND	15	xxxx	R\$ 17,84	R\$ 267,60
0007	Gel para ultrassom 5KG.	UND	19	xxxx	R\$ 49,74	R\$ 945,06
0008	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	90	xxxx	R\$ 79,24	R\$ 7.131,60
0009	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	40	xxxx	R\$ 77,04	R\$ 3.081,60
0010	Lugol (iodeto inorgânico) 5% 500ml.	UND	100	xxxx	R\$ 90,79	R\$ 9.079,00
0011	Loção Oleosa Antiescras, 200ml. Composição: Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol (ácidos graxos e vitaminas A e E). Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Produto Original, de ação hidratante, cicatrizante e bactericida	UND	400	xxxx	R\$ 19,30	R\$ 7.720,00
0012	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100	xxxx	R\$ 5,81	R\$ 581,00
0013	Clorexidina AQUOSA 2% 1L	L	10	xxxx	R\$ 33,30	R\$ 333,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0014	Clorexidina AQUOSA 0,12% 1 L	L	10	xxxx	R\$ 30,13	R\$ 301,30
0015	Clorexidina ALCOOLICA 2 % 1 L	L	10	xxxx	R\$ 17,92	R\$ 179,20
0016	Clorexidina DERGEMANTE 2 % 1 L	L	10	xxxx	R\$ 28,69	R\$ 286,90
Total:						R\$ 65.800,76

LOTE 03 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Detergente líquido enzimático - solução limpadora enzimática, com no mínimo 05 enzimas: lipase, protease celulose e mananase, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; com atividade mínima proteolítica e amiolítica; não irritante dérmica e ocular; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou equipamento automatizado. Galão de 5 litros acompanhando bomba dosadora, diluição de ,05% ou 1%. o produto deve apresentar: 1 - certificado de boas práticas de fabricação do fabricante; 2 - cópia da notificação do produto na anvisa/mf; 3 - cópia, na íntegra, dos resultados de ensaios (laudos) de irritabilidade dérmica e ocular classificando o produto como não irrigante; 4 - cópia do laudo de ph do produto diluído para uso comprovando ph neutro, emitido por laboratório analítico habilitado reblas/anvisa	GL	31	xxxx	R\$ 142,08	R\$ 4.404,48
0002	Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético, de 0,09 a 0,15%(1500 a 900 ppm), solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010. Apresentação: Galão c/ 5 litros	GL	20	xxxx	R\$ 89,30	R\$ 1.786,00
0003	Desinfetante hospitalar 5 litros. Limpador e desinfetante a base de quatemário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100 L.	UND	12	xxxx	R\$ 67,20	R\$ 806,40
0004	Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; ação bactericida e tuberculocida. comprovar atividade antimicrobiana na presença de sangue contra: acinetobacter baumannii, m. tuberculosis, cândida albicans, kpcr, enterococcus faecium , sem perfume, sem álcool, incolor, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação galão de 5000 ml (5L), acompanhado de bomba dosadora manual na diluição de 20ml/8litros de água , nr. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms aniosurf npc anvisa	GL	12	xxxx	R\$ 80,20	R\$ 962,40
Total:						R\$ 7.959,28



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



LOTE 04 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool em gel antisséptico 1 litro	UND	200	xxxx	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
0002	Sabonete Antisséptico - Antibactericida Líquido. Embalagem de 1000ml. Fragrância Tradicional, com potencial de hidratação	UND	30	xxxx	R\$ 14,97	R\$ 449,10
0003	Água deionizada 5 LT	GL	380	xxxx	R\$ 20,35	R\$ 7.733,00
0004	Álcool absoluto fixador 99,5° embalagem de 1 Litro	UND	150	xxxx	R\$ 16,15	R\$ 2.422,50
Total:						R\$ 12.802,60

LOTE 05 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	650	xxxx	R\$ 19,57	R\$ 12.720,50
0002	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UND	6	xxxx	R\$ 11,40	R\$ 68,40
0003	Atadura de crepom 10cmx4,5m(1,8m) 13 fios pacote c/12 unidades	PCT	3000	xxxx	R\$ 9,98	R\$ 29.940,00
0004	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	4200	xxxx	R\$ 23,86	R\$ 100.212,00
0005	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	330	xxxx	R\$ 10,06	R\$ 3.319,80
0006	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	8	xxxx	R\$ 28,04	R\$ 224,32
0007	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	12	xxxx	R\$ 90,02	R\$ 1.080,24
0008	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm	UND	12	xxxx	R\$ 29,80	R\$ 357,60
0009	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	12	xxxx	R\$ 23,45	R\$ 281,40
0010	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	12	xxxx	R\$ 21,93	R\$ 263,16
0011	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	12	xxxx	R\$ 20,05	R\$ 240,60
0012	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e apirogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1000	xxxx	R\$ 0,94	R\$ 940,00
0013	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	7000	xxxx	R\$ 19,40	R\$ 135.800,00
0014	Dispositivo incontinência urinária externa masculino - com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	40	xxxx	R\$ 3,13	R\$ 125,20
0015	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	2000	xxxx	R\$ 12,86	R\$ 25.720,00
0016	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	700	xxxx	R\$ 10,27	R\$ 7.189,00
0017	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	24	xxxx	R\$ 10,48	R\$ 251,52
0018	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	1000	xxxx	R\$ 17,46	R\$ 17.460,00
0019	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	3000	xxxx	R\$ 27,01	R\$ 81.030,00
0020	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	1000	xxxx	R\$ 16,21	R\$ 16.210,00
0021	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm², 8 camadas e 3 dobras.	UND	10	xxxx	R\$ 31,42	R\$ 314,20
0022	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pct c/ 100 und	PCT	50	xxxx	R\$ 38,65	R\$ 1.932,50
0023	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct	PCT	400	xxxx	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	c/100 und					
0024	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	300	xxxx	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00
0025	Dreno de Penrose estéril c/ gase, tam 2(40mm)	UND	40	xxxx	R\$ 2,44	R\$ 97,60
Total:						R\$ 445.834,04

LOTE 06 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua, em madeira, pct c/100 und	PCT	160	xxxx	R\$ 11,35	R\$ 1.816,00
0002	Almotolias branca 250ml curva	UND	26	xxxx	R\$ 12,96	R\$ 336,96
0003	Almotolias branca 250ml reta.	UND	26	xxxx	R\$ 12,19	R\$ 316,94
0004	Almotolias marron 250ml curva.	UND	26	xxxx	R\$ 11,26	R\$ 292,76
0005	Almotolias marron 250ml reta	UND	26	xxxx	R\$ 11,60	R\$ 301,60
0006	Cabo para bisturi N. 04.	UND	5	xxxx	R\$ 17,30	R\$ 86,50
0007	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	160	xxxx	R\$ 254,99	R\$ 40.798,40
0008	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	600	xxxx	R\$ 0,82	R\$ 492,00
0009	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	5030	xxxx	R\$ 1,10	R\$ 5.533,00
0010	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	30	xxxx	R\$ 0,74	R\$ 22,20
0011	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	22	xxxx	R\$ 32,85	R\$ 722,70
0012	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	12	xxxx	R\$ 129,17	R\$ 1.550,04
0013	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	4	xxxx	R\$ 65,19	R\$ 260,76
0014	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20000	xxxx	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
0015	Equipo Microgotas Flex.	UND	200	xxxx	R\$ 0,97	R\$ 194,00
0016	Equipo mult vias.	UND	6000	xxxx	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
0017	Equipo para infusão sangue.	UND	300	xxxx	R\$ 2,49	R\$ 747,00
0018	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	100	xxxx	R\$ 61,73	R\$ 6.173,00
0019	Espátula de Ayres pct com 100 unid.	PCT	100	xxxx	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
0020	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°1.	UND	3000	xxxx	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
0021	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°2.	UND	3500	xxxx	R\$ 2,73	R\$ 9.555,00
0022	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	3	xxxx	R\$ 58,35	R\$ 175,05
0023	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	70	xxxx	R\$ 63,02	R\$ 4.411,40
0024	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	200	xxxx	R\$ 27,39	R\$ 5.478,00
0025	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	220	xxxx	R\$ 31,34	R\$ 6.894,80
0026	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50	xxxx	R\$ 29,97	R\$ 1.498,50
0027	Tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	3	xxxx	R\$ 95,00	R\$ 285,00
0028	Tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	3	xxxx	R\$ 155,24	R\$ 465,72
0029	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em hímen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	360	xxxx	R\$ 2,08	R\$ 748,80
0030	Bandeja inox retangular 30x20x4	UND	10	xxxx	R\$ 88,55	R\$ 885,50
0031	Cuba redonda 10 x 05 inox	UND	17	xxxx	R\$ 45,57	R\$ 774,69
0032	Equipo para Nutrição Enteral - Estéril, escalonado com filtro de ar, fabricado em pvc flexível, ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento	UND	160	xxxx	R\$ 2,61	R\$ 417,60
0033	Pulseira Mãe e Filho Branca Numerada para identificação; Tamanho adulto e	PAR	30	xxxx	R\$ 2,42	R\$ 72,60



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	neonatal; Inodoro, atoxico e anti-alérgico; Com fecho em plug; Regulável.					
0034	Lençol descartável com elástico para maca, confeccionado em TNT PROLIPOPILENO, 2,00 x 0,90 pct c/ 10.	PCT	540	xxxx	R\$ 39,27	R\$ 21.205,80
0035	Espéculo vaginal descartável (de Collin) nº3	UND	1000	xxxx	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
0036	Tubo borel plástico p/ 3 lâminas cada	UND	300	xxxx	R\$ 2,32	R\$ 696,00
0037	Papel para desfibrilador 50mmx30m	UND	20	xxxx	R\$ 9,93	R\$ 198,60
0038	Lâmina p/ Bisturi n. 15c/100	CX	5	xxxx	R\$ 49,85	R\$ 249,25
0039	Lençol descartável com elástico para CAMA HOSPITALAR< confeccionado em TNT PROLIPOPILENO, 2,20 x 1,40 pct c/10.	PCT	700	xxxx	R\$ 38,30	R\$ 26.810,00
0040	ESPAÇADOR para Aerosol. Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto, máscaras extramacias com vedação total do ambiente externo; bpa free; compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol; acompanha 2 máscaras	UND	15	xxxx	R\$ 54,39	R\$ 815,85
0041	Tubo vacutainer com gel separados, cap. 5 ml, com tampa amarela. Pacote com 100 und.	PCT	5	xxxx	R\$ 80,30	R\$ 401,50
Total:						202.520,52

LOTE 07 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	1100	xxxx	R\$ 3,62	R\$ 3.982,00
0002	Luva cirúrgica estéril 8,0.	PAR	1300	xxxx	R\$ 3,73	R\$ 4.849,00
0003	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	400	xxxx	R\$ 34,52	R\$ 13.808,00
0004	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2750	xxxx	R\$ 34,51	R\$ 94.902,50
0005	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	600	xxxx	R\$ 34,34	R\$ 20.604,00
0006	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	2000	xxxx	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
Total:						R\$ 144.945,50

LOTE 08 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	12	xxxx	R\$ 9,20	R\$ 110,40
0002	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	12	xxxx	R\$ 9,23	R\$ 110,76
0003	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	12	xxxx	R\$ 9,23	R\$ 110,76
0004	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	12	xxxx	R\$ 9,00	R\$ 108,00
0005	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	12	xxxx	R\$ 9,65	R\$ 115,80
0006	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	12	xxxx	R\$ 8,67	R\$ 104,04
0007	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	3	xxxx	R\$ 203,40	R\$ 610,20
0008	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	3	xxxx	R\$ 199,75	R\$ 599,25
0009	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	3	xxxx	R\$ 195,94	R\$ 587,82
0010	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	3	xxxx	R\$ 199,54	R\$ 598,62
0011	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	3	xxxx	R\$ 218,80	R\$ 656,40
0012	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	3	xxxx	R\$ 213,55	R\$ 640,65
0013	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	12	xxxx	R\$ 38,20	R\$ 458,40
0014	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	300	xxxx	R\$ 1,83	R\$ 549,00
0015	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1800	xxxx	R\$ 2,11	R\$ 3.798,00
0016	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	6000	xxxx	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
0017	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	7000	xxxx	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
0018	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	210	xxxx	R\$ 43,39	R\$ 9.111,90
0019	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliester 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	3	xxxx	R\$ 107,95	R\$ 323,85
0020	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliester 3-0 Cx c/24 und	CX	3	xxxx	R\$ 109,62	R\$ 328,86
0021	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	12	xxxx	R\$ 64,74	R\$ 776,88



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0022	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	12	XXXX	R\$ 69,07	R\$ 828,84
0023	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	55	XXXX	R\$ 64,74	R\$ 3.560,70
0024	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	27	XXXX	R\$ 64,74	R\$ 1.747,98
0025	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	12	XXXX	R\$ 69,07	R\$ 828,84
0026	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	12	XXXX	R\$ 69,71	R\$ 836,52
0027	Fio guia p/ entubação endotraq. Adulto pct c/10 und	PCT	2	XXXX	R\$ 186,43	R\$ 372,86
0028	Fio guia p/ entubação endotraq. Infantil pct c/10 und.	PCT	2	XXXX	R\$ 155,97	R\$ 311,94
0029	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	3	XXXX	R\$ 93,30	R\$ 279,90
0030	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	3	XXXX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
0031	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	3	XXXX	R\$ 101,49	R\$ 304,47
0032	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	3	XXXX	R\$ 106,13	R\$ 318,39
0033	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	3	XXXX	R\$ 117,00	R\$ 351,00
0034	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	3	XXXX	R\$ 119,00	R\$ 357,00
0035	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	3	XXXX	R\$ 117,90	R\$ 353,70
0036	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	3	XXXX	R\$ 119,30	R\$ 357,90
0037	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	3	XXXX	R\$ 135,31	R\$ 405,93
0038	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	3	XXXX	R\$ 146,16	R\$ 438,48
0039	Pinça Allis 18cm.	UND	16	XXXX	R\$ 79,72	R\$ 1.275,52
0040	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	16	XXXX	R\$ 32,63	R\$ 522,08
0041	Pinça Backhaus 10cm.	UND	18	XXXX	R\$ 57,90	R\$ 1.042,20
0042	Pinça Backhaus 13cm.	UND	18	XXXX	R\$ 65,06	R\$ 1.171,08
0043	Pinça Chevalier Jackson p/ biopsia 50cm.	UND	6	XXXX	R\$ 1.615,85	R\$ 9.695,10
0044	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	16	XXXX	R\$ 103,19	R\$ 1.651,04
0045	Pinça dente de rato 14cm, 16cm, 18cm	UND	18	XXXX	R\$ 51,90	R\$ 934,20
0046	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	16	XXXX	R\$ 59,33	R\$ 949,28
0047	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	16	XXXX	R\$ 66,57	R\$ 1.065,12
0048	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	16	XXXX	R\$ 65,75	R\$ 1.052,00
0049	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	16	XXXX	R\$ 69,16	R\$ 1.106,56
0050	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	16	XXXX	R\$ 62,99	R\$ 1.007,84
0051	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	16	XXXX	R\$ 70,13	R\$ 1.122,08
0052	Porta agulha para fio 5.0 e 6.0, R 540 - 12.	UND	18	XXXX	R\$ 73,43	R\$ 1.321,74
0053	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	16	XXXX	R\$ 140,06	R\$ 2.240,96
0054	Scalp n.19 (venesalp).	UND	1300	XXXX	R\$ 0,53	R\$ 689,00
0055	Scalp n.21 (Venescalp).	UND	12100	XXXX	R\$ 0,43	R\$ 5.203,00
0056	Scalp n.23 (venesalp).	UND	12100	XXXX	R\$ 0,44	R\$ 5.324,00
0057	Scalp n.25 (Venescalp).	UND	300	XXXX	R\$ 0,33	R\$ 99,00
0058	Scalp n.27 (Venescalp).	UND	300	XXXX	R\$ 0,31	R\$ 93,00
0059	Tesoura cirúrgica reta	UND	16	XXXX	R\$ 43,20	R\$ 691,20
0060	Tesoura Metzenbaum reta	UND	16	XXXX	R\$ 54,92	R\$ 878,72
0061	Afastador Farabeuf (par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirurgico. Tam 7x100 mm	PAR	2	XXXX	R\$ 47,87	R\$ 95,74
0062	Pinça Foerster reta com serrilha n. 16 p/ limpeza	UND	16	XXXX	R\$ 109,48	R\$ 1.751,68
0063	Pinça rochester carmalt curva 18 cm	UND	13	XXXX	R\$ 67,70	R\$ 880,10
0064	Pinça rochester carmalt reta 18 cm	UND	16	XXXX	R\$ 66,14	R\$ 1.058,24
0065	Porta agulha mayo hegar 16 - 20cm	UND	22	XXXX	R\$ 83,99	R\$ 1.847,78
0066	Tentacânula 15cm	UND	6	XXXX	R\$ 11,62	R\$ 69,72
0067	Pinça cheron 24cm, em aço inoxidável	UND	6	XXXX	R\$ 128,77	R\$ 772,62
0068	Pinça cheron descartavel 25cm	UND	2500	XXXX	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
Total:						111.899,64

LOTE 09 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0001	Sonda asp. traq. nº 16 pc/10	PCT	24	xxxx	R\$ 9,61	R\$ 230,64
0002	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	24	xxxx	R\$ 6,07	R\$ 145,68
0003	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	124	xxxx	R\$ 6,15	R\$ 762,60
0004	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	124	xxxx	R\$ 6,17	R\$ 765,08
0005	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	124	xxxx	R\$ 6,48	R\$ 803,52
0006	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	24	xxxx	R\$ 7,56	R\$ 181,44
0007	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3. c/ balão	UND	30	xxxx	R\$ 5,94	R\$ 178,20
0008	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4. c/ balão.	UND	30	xxxx	R\$ 7,83	R\$ 234,90
0009	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5. c/ balão	UND	30	xxxx	R\$ 8,87	R\$ 266,10
0010	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6. c/ balão	UND	30	xxxx	R\$ 6,06	R\$ 181,80
0011	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	60	xxxx	R\$ 6,46	R\$ 387,60
0012	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	60	xxxx	R\$ 6,64	R\$ 398,40
0013	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	124	xxxx	R\$ 12,09	R\$ 1.499,16
0014	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	124	xxxx	R\$ 12,35	R\$ 1.531,40
0015	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	124	xxxx	R\$ 14,04	R\$ 1.740,96
0016	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	124	xxxx	R\$ 13,07	R\$ 1.620,68
0017	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	124	xxxx	R\$ 18,28	R\$ 2.266,72
0018	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	124	xxxx	R\$ 19,09	R\$ 2.367,16
0019	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	70	xxxx	R\$ 3,54	R\$ 247,80
0020	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	130	xxxx	R\$ 3,28	R\$ 426,40
0021	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	130	xxxx	R\$ 4,34	R\$ 564,20
0022	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	30	xxxx	R\$ 9,17	R\$ 275,10
0023	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1030	xxxx	R\$ 13,12	R\$ 13.513,60
0024	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3030	xxxx	R\$ 10,53	R\$ 31.905,90
0025	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	40	xxxx	R\$ 11,40	R\$ 456,00
0026	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	40	xxxx	R\$ 14,24	R\$ 569,60
0027	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	40	xxxx	R\$ 12,01	R\$ 480,40
0028	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	130	xxxx	R\$ 28,81	R\$ 3.745,30
0029	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	130	xxxx	R\$ 22,53	R\$ 2.928,90
0030	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	130	xxxx	R\$ 22,93	R\$ 2.980,90
0031	Sonda Foley 20 c/Balão 2 vias	UND	60	xxxx	R\$ 4,62	R\$ 277,20
0032	Sonda foley c/ balão 3 vias em latex nº 14	RL	12	xxxx	R\$ 7,04	R\$ 84,48
0033	Sonda foley c/ balão 3 vias em latex nº 16	UND	12	xxxx	R\$ 6,41	R\$ 76,92
0034	Sonda foley c/ balão 3 vias em latex nº 18	UND	12	xxxx	R\$ 5,99	R\$ 71,88
0035	Sonda Endotraqueal p/ entubação n.2 c/ balão	PCT	30	xxxx	R\$ 3,36	R\$ 100,80
Total:						R\$ 74.267,42

LOTE 10 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	18	xxxx	R\$ 6,68	R\$ 120,24
0002	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	12	xxxx	R\$ 6,88	R\$ 82,56
0003	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50Unid.	CX	2800	xxxx	R\$ 8,90	R\$ 24.920,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0004	Máscara de proteção tipo KN95/N95, descartável, 3-4 camadas em tnt 40g/m2 (ou equivalente), Atóxica e apirogênica, sem válvula, com clipe nasal flexível, sem fibras de vidro. CX com 10 und	CX	1000	xxxx	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
0005	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 1	UND	6	xxxx	R\$ 35,33	R\$ 211,98
0006	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 1,5	UND	6	xxxx	R\$ 38,06	R\$ 228,36
0007	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 2	UND	6	xxxx	R\$ 51,83	R\$ 310,98
0008	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 2,5	UND	6	xxxx	R\$ 56,03	R\$ 336,18
0009	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 3	UND	6	xxxx	R\$ 62,30	R\$ 373,80
0010	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 4	UND	6	xxxx	R\$ 65,12	R\$ 390,72
0011	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 5	UND	6	xxxx	R\$ 72,11	R\$ 432,66
0012	Máscara laríngea em silicone reutilizável em polisulfona ø 15 mm; linha radiopaca e tampa. Nº 6	UND	6	xxxx	R\$ 61,09	R\$ 366,54
Total:						35.094,02

LOTE 11 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30	xxxx	176,14	5.284,20
0002	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	20	xxxx	85,60	1.712,00
0003	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	9	xxxx	157,50	1.417,50
0004	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulação da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	5	xxxx	667,67	3.338,35
0005	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	8	xxxx	44,63	357,04
0006	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	2	xxxx	2.098,93	4.197,86



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0007	Oxímetro de pulso portátil com monitor de dedo - visor Led e Alimentação através de pilhas - Medição da Oximetria, Faixa de Frequência Cardíaca e Pulsação	UND	43	XXXX	161,53	6.945,79
0008	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxômetro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	15	XXXX	362,20	5.433,00
0009	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	28	XXXX	138,40	3.875,20
0010	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	11	XXXX	133,98	1.473,78
0011	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	4	XXXX	221,29	885,16
0012	Tensiômetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	60	XXXX	99,64	5.978,40
0013	Tensiômetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	12	XXXX	92,09	1.105,08
0014	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	8	XXXX	842,42	6.739,36
0015	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojó para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	60	XXXX	229,99	13.799,40
0016	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	31	XXXX	15,42	478,02
0017	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	31	XXXX	15,65	485,15
0018	Manômetro c/ válvula redutora de pressão de cilindro de oxigênio medicinal. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kgf/cm ²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	17	XXXX	428,59	7.286,03
0019	Termômetro clínico digital.	UND	130	XXXX	31,02	4.032,60
0020	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	900	XXXX	106,52	95.868,00
0021	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	30	XXXX	27,49	824,70
0022	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma)	UND	6	XXXX	253,51	1.521,06



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).					
0023	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	3	xxxx	206,64	619,92
0024	Colposcópio Binocular - Aumento Fixo de 16 vezes, iluminação de Led, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância, imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Binóculo reto e angulado; Focalização ajustável através da macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm); Filtro móvel luz verde e 3 Rodízios	UND	1	xxxx	8.154,25	8.154,25
0025	Lancetas 28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. Cx c/ 200 unid.	CX	307	xxxx	24,97	7.665,79
0026	Eletrodos descartáveis (tipo AD MP43 ou equivalente, para DEA/ECG), fabricado em espuma, com gel sólido(condutor), pino e contra pino; aderência eficiente; 44x32mm(aproximadamente). Embalagem com 50 und e Registro na ANVISA	PCT	340	xxxx	22,08	7.507,20
0027	Aparelhos para treinamento muscular Inspiratório e Expiratório (tipo Threshold IMT/PEP, ou equivalente) - desenvolvido para fornecer a pressão consistente e específica para a força muscular inspiratória e expiratória - com válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e apresenta uma configuração específica de pressão ajustável em cm de H2O, a ser definido por um profissional de saúde. Kit com duas unidades: In/Ex. Feitos de acrílico durável e de alto impacto	KIT	6	xxxx	286,62	1.719,72
0028	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta	UND	6	xxxx	56,29	337,74



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	frequencia, (tipo new shaker ou similar) desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração, por meio de vibrações na caixa torácica.					
0029	Exercitador Respiratório (tipo Respirom Classic ou similar) - aparelho Portátil, Composto de três tubos (câmaras) plásticas transparentes com 01(uma) Esferas (bolinha) em cada tubo e 01 Mangueira e bocal. Dimensões aproximadas: Corpo montado: 14cm x 7cm x 14,5cm; Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm	UND	6	xxxx	51,23	307,38
0030	Circuito EPAP Adulto com Válvula Peep - Máscara para EPAP tamanhos 3 e 4, transparente, com coxim inflável; Fixador Cefálico em silicone; Válvula de PEEP ajustável; Conector adaptador para válvula; Tubo T com válvula unidirecional; Bocal; Traqueia de 22mm x 1,80m	UND	6	xxxx	257,47	1.544,84
0031	Válvula Reguladora para Oxigênio, de uso hospitalar - Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável.	UND	6	xxxx	411,38	2.468,28
0032	Filtro Bacteriológico HMEF Adulto, Acompanhado de traqueia corrugada (flexível) transparente e conectores ISO cônicos - Composição: Membrana 100% Higroscópica constituída por Papel HME - (celulose de baixa densidade), Membrana 100% Hifrofóbica constituída por Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Eficiência Bacteriana e viral: 99,9%. Encaixe: 15 fe^mea - 22 macho (mm), Conexão do tubo flexível: 15 fe^mea - 22 macho. Registro Anvisa	UND	60	xxxx	21,28	1.276,80
0033	Filtro Bacteriano / Viral Tipo HEPA transparente, de alta resistência - Eficácia de filtragem: Bacteriológico e viral 99,9%; Resistência:(a 0,5 l/s) 0,7 cm h ₂ o (hpa)//s; Conectores: Macho: 15 mm (di) / 22 mm (de); Fêmea:22 mm (di)	UND	60	xxxx	21,35	1.281,00
0034	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Cateter de aspiração sistema fechado, ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido; sondas com marcação (36 a 54cm), válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente; via de MDI que possibilita o uso da medicação aerossol e Via de Irrigação com válvula anti-refluxo. Embalagem individualizada. Registro Anvisa	UND	24	xxxx	105,05	2.521,20
0035	Kit Equipo Macrogotas - Ponta perfurante padrão ISSO; Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22µ e tampa reversível; Padrão macrogotas (1ml = 20gotas); Câmara de gotejamento; Tubo em PVC de 2,0m aproximadamente; Volume de preenchimento (priming): 18,4ml (no mínimo); Segmento em silicone para bomba; Pinça rolete n Látex; Conector tipo	KIT	12	xxxx	45,70	548,40



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	Luer Lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar. kit com 25 unidades					
0036	Equipo Macrogotas Fotosensível - Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; Tubo flexível é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; Pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; Injetor lateral em Y destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante com aba; Entrada de ar que permite escoamento total da solução; Tampa protetora plástica adicional para os frascos de soluções a serem administradas. CX C/ 100 UND	CX	24	xxxx	489,52	11.748,48
0037	Oxímetro PEDIÁTRICO de pulso portátil com monitor de dedo - visor Led e Alimentação através de pilhas - Medição da Oximetria, Faixa de Frequência Cardíaca e Pulsação	UND	12	xxxx	139,31	1.671,72
Total:					222.410,40	

LOTE 12 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope para Esterilização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	66	xxxx	177,12	11.689,92
0002	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	76	xxxx	141,35	10.742,60
0003	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, especie do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	1	xxxx	166,93	166,93
0004	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.	CX	1	xxxx	614,38	614,38



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0005	Indicador biológico de leitura rápida atest - vapor (1292) indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 50 ampolas. Prazo de validade mínimo: 2 anos.	CX	1	xxxx	1.691,95	1.691,95
0006	Integrador químico para vapor (1243) - indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a migração é visível através da janela identificada por "reject" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "accept" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem / pacote com 100 unidades (1243/a - 1243/b). Prazo de validade: 5 anos	PCT	1	xxxx	1.514,30	1.514,30
0007	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do	CX	160	xxxx	73,67	11.787,20



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 50x50cm. CAIXA COM 50 UNIDADES					
0008	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	160	xxxx	79,66	12.745,00
0009	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	RL	1	xxxx	84,66	84,66
0010	Envelope para Esterelização Envelope 90mmx260mm Caixa com 200 unidades	CX	12	xxxx	78,85	946,20
0011	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 19mmx50m	UND	120	xxxx	6,17	740,40
Total:						52.724,14



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



LOTE 13 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 100 L, 75x105cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	400	xxxx	92,38	36.952,00
0002	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 L, 63x80cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	200	xxxx	62,22	12.444,00
Total:						49.396,00

LOTE 14 - MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Teste rápido antígeno SARS COV 2 de ensaio imunocromático para detecção qualitativa do SARS COV 2 diretamente de amostras respiratórias (SWAB DE NASOFARINGE), com dispositivo de teste vedado em papel alumínio com dessecante, tudo de diluição do ensaio, tampa filtrante, haste de algodão esterilizado para coleta de amostra nasofaríngea, sensibilidade mínima: 87%, especificidade: 100%, armazenamento: entre 2 e 30 graus. O teste contém bloco conjugado de ouro coloidal e uma tira de membrana pré-revestida com anticorpos específicos para o antígeno SARS-COVID-2	UND	1000	xxxx	21,03	21.030,00
Total:						21.030,00

6.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 1.496.070,70 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setenta reais e setenta centavos)**, obtido através do valor MÉDIO ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisas e Compras do Município de Porteiras/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 - O presente processo fora dividido em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

6.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos/materiais objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A presente justificativa técnica visa reconhecer o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao Hospital Municipal e às diversas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Porteiras/CE como sendo de natureza contínua, dada a essencialidade e regularidade desse serviço para o funcionamento do sistema público de saúde.

7.2.1 - Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios como de Natureza Contínua:

7.2.1.1 - Conforme o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, o fornecimento de materiais médicos hospitalares ser considerado de natureza contínua com base na Lei 14.133/2021 está relacionada à necessidade ininterrupta de atender demandas essenciais na área da saúde.

7.2.1.2 - Os materiais médico-hospitalares são insumos indispensáveis para a prestação dos serviços de saúde, abrangendo atendimentos de urgência, consultas ambulatoriais, procedimentos clínicos e ações preventivas. A



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



continuidade do fornecimento desses materiais é crucial para garantir a qualidade, segurança e eficácia do atendimento à população, prevenindo interrupções que possam colocar em risco a saúde pública. Sendo que a natureza contínua do fornecimento decorre das seguintes razões técnicas:

I - Conceito de Contratos de Natureza Contínua: De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, contratos de natureza contínua são aqueles que têm como objeto a execução de atividades permanentes ou indispensáveis à administração pública, com prestação ininterrupta.

II - Demanda Regular e Permanente: A utilização de materiais como seringas, luvas, gazes, cateteres, equipamentos descartáveis e outros insumos é constante e diretamente ligada ao funcionamento diário das unidades de saúde.

III - Impacto na Saúde Pública: A interrupção do fornecimento comprometeria serviços essenciais e urgentes, como atendimentos de emergência, cirurgias e assistência básica à saúde.

IV - Previsibilidade da Necessidade: A reposição periódica desses materiais é imprescindível para manter estoques mínimos e atender às flutuações na demanda, especialmente em períodos de surtos, campanhas de saúde pública ou aumento sazonal de doenças.

V - Obrigação Legal e Institucional: A continuidade no fornecimento desses insumos é necessária para que o município de Porteiras cumpra sua obrigação de oferecer assistência integral e ininterrupta à população, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.2.1.3 - Por fim, dessa forma, reconhece-se que o fornecimento de materiais médico-hospitalares é de natureza contínua, sendo fundamental para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde no município de Porteiras/CE, em consonância com a legislação vigente e o interesse público.

7.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.3.1 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em 5% (cinco por cento) do valor global da contratação.

7.6.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)/material(is).

8.1.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.1.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.1.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.1.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.5 - Caso o Município de Porteiras venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

8.1.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

8.1.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.1.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1 - O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.496.070,70 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setenta reais e setenta centavos)**

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
- 13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Justificativa do prazo de vigência

14.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s), e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

14.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

- Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde/ESF, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.36

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porteiras/CE, 19 de dezembro de 2024.

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde